Tiragem

100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSACriado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de janeiro

2019

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

INTERESSADO: FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA

ASSUNTO: LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

DESPACHO: Após análise do pedido de licença para desempenho de mandato classista, requerido pelo(a) Sr(a) FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA, Funcionária Pública efetiva no cargo de Professora Classe A, **DEFIRO**, pelo o prazo de 03(Três) anos contatos apartir do dia 03/01/2019, o presente requerimento solicitado conforme relata o estatuto do servidor Público Municipal abaixo.

SEÇÃO IX DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 99 - É assegurado ao funcionário o direito a licença remunerada para o desempenho de mandato classista, em confederação, federação de âmbito nacional, desde que as situações e prazos estejam previstos para o servidor público Federal, além das regras apresentadas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Somente poderão ser licenciados os funcionários eleitos para cargos de direção ou representações nas entidades de que trata o caput deste artigo, até o máximo de um por entidade.

§ 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 3° - O funcionário ocupante de cargo em comissão ou função gratificada deverá desincompatibilizar-se do cargo ou função quando empossar-se no mandato de que trata este artigo..

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB em, 03 de janeiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA Prefeito Constitucional

PORTARIA - GP № 0045/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB. bem como embasado no Requerimento apresentado pela professora municipal FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA. Atual presidente do SINSERC-Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Cacimbas, no qual pede afastamento funcional para exercer a função de sindicalista, com função remuneração

RESOLVE:

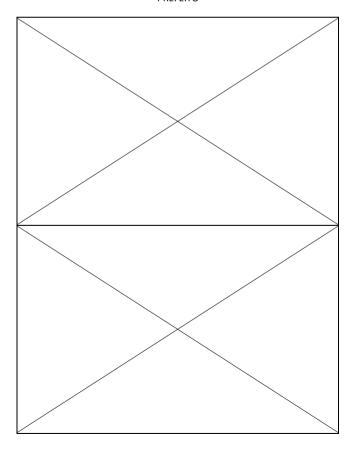
Art. 1º. DEFIRIR LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA da professora Fernanda Ferreira Terto de Luna, para exercer a função sindical, remunerada, pelo prazo em que a mesma estiver exercendo o cargo de presidente do SINSERC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacimbas, devendo a comunicar ao setor de pessoal da prefeitura municipal de cacimbas qualquer situação de afastamento do seu cargo de presidente mesmo que momentaneamente, para efeito de arquivo no processo administrativo que deferiu sua licença remunerada.

Art. 2°. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 03 de Janeiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva PREFEITO



CACIMBAS Pg. 1 PARAÍBA